



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ
GABINETE DO PRESIDENTE

PUBLICADO NO PLACARD OFICIAL
DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
DE XAMBIOÁ-TO.

EM 08 / 04 / 2020

Portaria nº 005/2020

“Suspende temporariamente os serviços legislativos e administrativos da Câmara Municipal e determina outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Xambioá, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a República Federativa do Brasil decretou estado de calamidade na saúde pública do país em razão da pandemia causado pelo agente viral Coronavírus/COVID19, bem como o Município e o Estado do Tocantins;

Considerando as orientações do Ministério da Saúde para que todos fiquem em casa em face de que o pico do surto de infestação da pandemia do COVID-19 deverá se dá em grandes proporções no período de 06 a 20 de abril;

Considerando a necessidade de adotar ações pontuais de prevenção dos Vereadores e servidores da Câmara Municipal do contágio da doença infecciosa viral COVID-19;

RESOLVE:

I- Suspender todas as atividades administrativas da Câmara Municipal de Xambioá no período compreendido entre 09 a 17 de abril de 2020.

II- Manter a proibição da realização qualquer tipo evento ou de reunião nas instalações da Câmara Municipal no período de 09 a 21 de abril de 2020.

III- Adiar a realização das sessões ordinárias designadas para o período de 13 a 17 de abril de 2020 para período a ser posteriormente acordado entre esta Presidência e os demais Vereadores.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Xambioá, Estado do Tocantins, em 08 de abril de 2020.

RAIMUNDO FIDELIS OLIVEIRA BARROS
Presidente